Resolução nº : 5172/99
Protocolo nº : 57428/99
Origem : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : LOURENÇO SILVINO TRAMONTIN
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1145/99, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 5052/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 6 de maio de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA